



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 179 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CNES 2793639), por meio da proposta nº 91396323002 de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.210.278,00 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais), no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV – A Portaria GM/MS Nº 2.468, de 04 de outubro de 2021, que altera a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS Nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

VI – A Resolução Nº 05/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Confresa/MT, que aprova por unanimidade, proposta de estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Proposta de Convênio e Obra 91396323002, referente à Emenda Parlamentar Federal 25860003, destinada pelo Parlamentar Deputado Neri Geller.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto de ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CNES 2793639), por meio da proposta nº 91396323002 de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.210.278,00 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais), no município de Confresa, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT